



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO
MARANHÃO



**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PPG
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO - CPG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA - PPGHIST
PROJETO DE COOPERAÇÃO ENTRE INSTITUIÇÕES PARA QUALIFICAÇÃO DE
PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR (PCI/CAPES)
ACORDO DE COOPERAÇÃO UEMA-IEMA
MESTRADO PROFISSIONAL EM HISTÓRIA / TURMA IEMA**

EDITAL N.º 08/2022-PPG/CPG/UEMA

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual do Maranhão (PPG/UEMA), considerando o disposto na Portaria n.º 243, de 6 de novembro de 2019, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), que regulamenta Projeto de Cooperação entre Instituições para Qualificação de Profissionais de Nível Superior (PCI), e o Acordo de Cooperação Técnica (Diário Oficial do Estado do Maranhão, Ano XLV, n. 215, São Luís, 18/11/2021), celebrado entre a UEMA, instituição promotora, e o IEMA, instituição receptora, e sua homologação pela CAPES (Plataforma Sucupira, 10/2/2022), torna público para conhecimento dos interessados que estarão abertas, no período de 11 a 21 de abril de 2022, as inscrições destinadas, *exclusivamente*, no âmbito deste Edital, a profissionais e/ou servidores vinculados ao IEMA, para seleção ao Mestrado Profissional, aprovado pela Resolução n.º 1054/2013-CEPE/UEMA, do Programa de Pós-Graduação em História (PPGHIST), recomendado CAPES, em conformidade com as especificações contidas no presente Edital.

1 DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

1.1 Área de Concentração: História, Ensino e Narrativas

Estrutura-se a partir da perspectiva crítica do conhecimento histórico como elemento transformador das ações dos distintos sujeitos envolvidos em práticas educativas. Nesse sentido, concebe o conhecimento histórico como construto produzido na interface dos saberes acadêmico e escolar, capaz de desnaturalizar a relação entre história e memória e produzir narrativas fundamentadas em múltiplas linguagens. Para tanto, concentra as ações em eixos relacionados à: produção do conhecimento histórico; historicização e problematização do processo de ensino e aprendizagem; e ao uso de metodologias e construção de técnicas, diagnósticos e produtos pedagógicos passíveis de articular saber acadêmico e saber escolar. Da estruturação da área de concentração, desdobram-se duas linhas de pesquisa: “Linguagens e construção do conhecimento histórico” e “Memórias e saberes históricos”, com o objetivo comum de problematizar demandas e estratégias que viabilizem o sentido de pertencimento à realidade histórica estudada, promovendo uma distribuição social de distintos significados dos saberes, fundamentada no acionar de memórias e de linguagens norteadoras de outras narrativas.

1.2 Linhas de Pesquisa

1.2.1 Linguagens e Construção do Conhecimento Histórico

Prioriza o desenvolvimento de pesquisas que articulem conhecimento historiográfico, metodologias constituídas por meio de múltiplas linguagens e saber histórico escolar, a partir do pressuposto da linguagem como produto histórico-social, materializada nas narrativas presentes no espaço escolar, provenientes da aula como texto e dos recursos materiais acionados. Objetiva refletir sobre as linguagens que orientam ou podem orientar a construção do conhecimento histórico, acadêmico e escolar; e produzir e difundir outras narrativas que se apropriem dessas linguagens. Aborda as relações entre escrita e conceitos de História e historiografia, em interface com outras áreas de conhecimento e com as referências curriculares



para o ensino de História, tendo em vista a utilização de amplo repertório de materiais didáticos, verbais e não verbais, em diferentes níveis tecnológicos, em direção à pluralização das narrativas.

1.2.1.1 Professores vinculados à Linha de Pesquisa “Linguagens e Construção do Conhecimento Histórico”

Dr. Antonio Evaldo Almeida Barros
Dra. Carine Dalmás
Dr. Eloy Barbosa de Abreu
Dra. Helidacy Maria Muniz Corrêa
Dra. Karina Biondi
Dr. Marcelo Cheche Galves
Dr. Moab César Carvalho Costa
Dra. Monica Piccolo Almeida Chaves
Dra. Raíssa Gabrielle Vieira Cirino
Dra. Sandra Regina Rodrigues do Santos
Dr. Yuri Michael Pereira Costa

1.2.2 Memórias e Saberes Históricos

Prioriza o desenvolvimento de pesquisas sobre memórias sociais na interface com o saber histórico escolar, a partir de disputas, conflitos e interações entre culturas populares e culturas hegemônicas, além da ação de movimentos sociais, instituições e sujeitos que constroem, por meio de símbolos, discursos e comemorações, lugares de memória materializados em monumentos, documentos, música, literatura, cinema e outras manifestações artísticas. Objetiva diagnosticar movimentos de rememoração em curso, envolvendo ressignificações, construções e reconstruções de narrativas e identidades sociais, e produzir análises capazes de orientar os saberes reelaborados em sala de aula. Aborda os temas e problemas ligados à história de sujeitos subalternos, apreendidos a partir de perspectivas econômicas, étnico-raciais, religiosas e de gênero, por vezes indissociáveis, que se contraponham às narrativas hegemônicas no espaço escolar, substrato para o apagamento dessas vivências.

1.2.2.1 Professores vinculados à Linha de Pesquisa “Memórias e Saberes Históricos”

Dra. Adriana Maria de Souza Zierer
Dr. Alan Kardec Gomes Pachêco Filho
Dra. Ana Livia Bomvim Vieira
Dra. Elizabeth Sousa Abrantes
Dr. Fábio Henrique Monteiro Silva
Dra. Franc-Lane Sousa Carvalho do Nascimento
Dr. Jakson dos Santos Ribeiro
Dr. Leonardo Dallacqua de Carvalho
Dr. Marcos Vinicius de Freitas Reis
Dra. Marcia Milena Galdez
Dra. Tatiana Raquel Reis Silva
Dra. Viviane de Oliveira Barbosa

2 DO PÚBLICO-ALVO

2.1 O Programa de Pós-Graduação em História - Mestrado, modalidade Profissional, é dirigido para bacharéis e licenciados na área de avaliação em História ou nas seguintes áreas de conhecimento: Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas, Linguística, Letras e Artes.

3 DA DURAÇÃO, HORÁRIO E FUNCIONAMENTO DO CURSO

3.1 O Curso de Mestrado Profissional em História terá duração máxima de 24 meses e mínima de 18 meses, respeitando o calendário de oferta de disciplinas divulgado durante o período de matrícula.

3.2 As atividades acadêmicas do Mestrado serão realizadas, preferencialmente, às segundas e terças-feiras, nos turnos matutino e vespertino, e as atividades presenciais ocorrerão,



especialmente, no Prédio da Pós-Graduação em História da Universidade Estadual do Maranhão, localizado na Rua da Estrela, n.º 329, Centro Histórico, CEP 65010-200, São Luís, Maranhão. Considerando a natureza do acordo entre UEMA e IEMA, será facultado às deliberações conjuntas das coordenações do PCI na UEMA e no IEMA eventuais alterações relativas aos dias, turnos e locais das atividades acadêmicas do mestrado.

4 DAS VAGAS

- 4.1 Serão ofertadas 2 (duas) vagas.
- 4.2 As vagas serão preenchidas por ordem de classificação dos aprovados.
- 4.3 Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas.

5 DA INSCRIÇÃO

5.1 O(A) candidato(a), antes de fazer sua inscrição, deverá ler atentamente este Edital e as demais informações que forem disponibilizadas na internet, nos endereços eletrônicos <sis.sig.uema.br/sigaa/public>, <www.uema.br> e <www.ppghist.uema.br>.

5.2 As inscrições serão realizadas das 00h do dia 11 de abril de 2022 às 23h59 do dia 21 de abril de 2022. Os candidatos deverão preencher e enviar o formulário de inscrição on-line disponível no endereço eletrônico <sis.sig.uema.br/sigaa/public>, no Menu “Processos Seletivos – Stricto sensu”. Mais informações pelo e-mail <ppghist@uema.br> ou pela homepage <www.ppghist.uema.br>.

5.3 No ato de preenchimento do Formulário de Inscrição, o(a) candidato(a) deverá escolher uma linha de pesquisa de interesse: “Memórias e Saberes Históricos” ou “Linguagens e Construção do Conhecimento Histórico”.

5.4 O(A) candidato(a) deverá escolher, no ato da inscrição, uma língua estrangeira aceita para ingresso no PPGHIST (Inglês, Francês ou Espanhol).

5.5 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá informar seu e-mail.

5.6 Deverão ser anexados ao Formulário de Inscrição (on-line), **somente em formato PDF**, os seguintes documentos:

- a) declaração emitida pela Diretoria de Ensino e Pesquisa (DIREN), do IEMA, atestando o vínculo empregatício;
- b) cópia da carteira de identidade, CPF (unidos em um só arquivo) para candidatos(as) brasileiros(as) e, em caso de estrangeiros(as), cópia do passaporte (somente as páginas iniciais em que consta a identificação pessoal);
- c) cópia do Diploma de Graduação (frente e verso) ou Declaração de Conclusão de Curso (candidatos ao Mestrado). As referidas declarações deverão ser fornecidas pelo setor acadêmico da Universidade/Faculdade na qual se titulou. Para títulos obtidos no exterior, este documento deverá estar devidamente reconhecido por órgão brasileiro competente;
- d) cópia do histórico escolar da Graduação;
- e) em caso de docente da Educação Básica ou Superior, documento comprobatório da atuação profissional, em que conste o tempo de atuação como docente;
- f) currículo atualizado, com informações desde o ano de 2017, gerado na Plataforma *Lattes* <<http://lattes.cnpq.br/>>;
- g) para comprovação do currículo, a partir do ano de 2017, o(a) candidato(a) deverá inserir no sistema, no momento da inscrição, os seguintes materiais:
 - g1) em caso de livro acadêmico, material didático ou paradidático, organização de coletânea e capítulo de livro: cópia da capa, contracapa (ficha catalográfica), sumário, primeira e última página da produção;
 - g2) em caso de artigo acadêmico, anais de congresso e resenha: primeira e última página da produção;
 - g3) para experiência profissional: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Termo de Posse ou Portaria de Nomeação ou, ainda, cópia do contrato com a Secretaria de Educação e documento (declaração ou outro) que indique o tempo que durou ou que tem durado a experiência profissional;
 - g4) para aprovação em concurso público: Termo de Posse ou Portaria de Nomeação ou cópia do



Diário Oficial;

g5) para organização de eventos pedagógicos, coordenação de projetos ou atuação em Instituição de Pesquisa: declaração do responsável pela instituição em que a atividade foi desenvolvida;

Obs.: Todos os materiais comprobatórios do currículo *Lattes* deverão ser unidos em um só arquivo, em formato PDF. O(A) candidato(a) que não anexar a documentação comprobatória do currículo receberá nota zero nessa etapa do processo seletivo, mas não será eliminado.

h) projeto de pesquisa, conforme roteiro disponível no item 7 deste Edital;

i) comprovante do pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais). O pagamento deverá ser realizado por meio de depósito bancário ou transferência eletrônica, no Banco do Brasil, Agência: 2954-8, Conta Corrente: 48.250-1, em nome da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - FAPEAD. Não será aceito comprovante de depósito realizado em caixa eletrônico;

j) para os(as) candidatos(as) que solicitarão ATENDIMENTO ESPECIAL, anexar o requerimento de atendimento especial (Apêndice A), devidamente preenchido e assinado, assim como o laudo médico, com indicação do tipo de deficiência da qual é portador ou com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado;

k) em caso de requerimento de isenção de um idioma do exame de proficiência de língua estrangeira, o(a) candidato(a) deverá apresentar fotocópia, frente e verso, de documento comprobatório de conclusão do respectivo curso, ou certificado de aprovação em exame de proficiência, ou comprovação de aprovação em uma língua estrangeira em exame de seleção em Programa de Pós-Graduação no Brasil, credenciado pela CAPES, realizado a partir de 2018; esta isenção não é automática e dependerá de parecer da Comissão Avaliadora, inclusive no caso de uma língua diferente daquelas para as quais são propostas as provas, mas pertinente à pesquisa que será desenvolvida.

5.7 Após o envio do formulário de inscrição, será gerado um comprovante.

5.8 São de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) as informações e as documentações fornecidas para a sua inscrição.

5.9 As inscrições enviadas de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos serão indeferidas.

5.10 Para homologação da inscrição, a Comissão Avaliadora conferirá toda a documentação inserida no sistema no momento da inscrição. A lista das inscrições homologadas será divulgada na página do programa <www.ppghist.uma.br>, conforme cronograma detalhado no item 11.

5.11 A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em História não se responsabiliza por problemas de envio de documentação causados por congestionamento no sistema. Efetivada a inscrição, não haverá devolução da importância paga, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo.

6 DO ATENDIMENTO ESPECIAL

6.1 O(A) candidato(a) que necessite de atendimento especial, de acordo com a Lei n.º 7.853/1989 e o artigo 27, incisos I e II, do Decreto n.º 3.298/1999, poderá solicitar condição especial para a seleção. Para tanto, deverá:

a) no ato da inscrição, indicar a condição de solicitante de atendimento especial por meio de requerimento de atendimento especial (Apêndice A);

b) anexar, obrigatoriamente, aos documentos solicitados no subitem 5.6, o requerimento de atendimento especial e laudo médico, com indicação do tipo de deficiência da qual é portador ou com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado. No citado laudo, deverão constar o nome do médico que forneceu o documento, telefone para contato e o CRM do profissional. Poderão ser solicitados:

b.1) no caso de deficiência visual: prova ampliada (fonte 24), prova em Braille, ledor;

b.2) no caso de deficiência auditiva plena: intérprete em Libras (Libras não substitui a leitura em Língua Portuguesa);

6.2 De acordo com a Lei n.º 7.853/1989, o tempo de realização das provas será acrescido de uma hora para as pessoas com deficiência que tenham solicitado atendimento especial previsto



nas alíneas 'b.1' e 'b.2' do subitem anterior.

6.3 O(A) candidato(a) com deficiência que necessitar de atendimento especial e não anexar o laudo médico ou não cumprir os procedimentos, os prazos e os horários estabelecidos nos subitens deste Edital ficará impossibilitado de realizar as provas em condições especiais.

6.4 O laudo médico original deve conter o nome legível e o CPF do candidato.

6.5 O atendimento às condições solicitadas no requerimento de atendimento especial ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

6.6 Em nenhuma hipótese, a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em História atenderá solicitação de atendimento especial fora das dependências da Universidade.

7 DO PROJETO DE PESQUISA

7.1 O Projeto de Pesquisa deverá ter **entre 15 e 20 laudas**, excetuando-se a capa e as referências, sem quebra de página entre os itens do projeto, com a seguinte formatação: fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5 em papel formato A4, margens superior e esquerda 3 cm, inferior e direita 2 cm, na cor preta.

7.2 O(A) candidato(a) que apresentar o projeto fora desses padrões será eliminado.

7.3 O projeto de pesquisa será avaliado quanto a sua relevância e vinculação à linha de pesquisa escolhida, observando-se os seguintes elementos:

Capa – nome completo do proponente, título, identificação da linha de pesquisa, local e data.

Justificativa da proposta de pesquisa e da opção pela linha de pesquisa – elementos que explicitem a escolha do tema e sua relevância, em diálogo com a produção especializada sobre o tema de pesquisa proposto, considerando sua vinculação com a linha de pesquisa em que pretende desenvolver a pesquisa.

Referencial teórico – configuração histórico-conceitual do objeto da pesquisa, explicitando seus elementos teóricos mobilizados na delimitação do objeto de investigação.

Objetivos (geral e específicos) – objetivos da pesquisa condizentes com o prazo de duração do curso (24 meses).

Descrição do Produto – detalhamento da proposta de Produto Técnico, Tecnológico e Educacional, levando em consideração a duração do curso pretendido (24 meses). Considera-se como produto técnico, tecnológico e educacional trabalhos de conclusão de curso que apresentem as seguintes tipologias: material didático e instrucional; diagnóstico, desenvolvimento de aplicativo; estudo de caso; produção de programa de mídia; projeto de aplicação ou adequação tecnológica; proposta pedagógica; proposta de organização curricular, ou outro centrado na aplicabilidade e/ou na construção de uma resposta diante de uma importante demanda social.

Metodologia – percurso metodológico do objeto de investigação, apresentando o corpus documental e os procedimentos operativos a serem utilizados no processo de pesquisa, com ênfase nas especificidades exigidas pelo Produto Educacional proposto.

Cronograma – etapas de realização da pesquisa ao longo do período de duração do curso (24 meses).

Referências – listadas de acordo com as normas da ABNT vigentes e diretamente relacionadas à proposta de pesquisa.

8 DA COMISSÃO AVALIADORA

8.1 O processo de seleção do Mestrado será conduzido por uma Comissão Avaliadora, composta por três membros escolhidos entre os docentes permanentes do PPGHIST, e aprovada pelo Colegiado do Programa.

9 DA SELEÇÃO

O processo de seleção compreenderá quatro etapas: três eliminatórias (homologação das inscrições, avaliação dos projetos e entrevista) e uma classificatória (pontuação de currículo).



9.1 Etapa I - Homologação das Inscrições (Eliminatória)

9.1.1 Validação pela Comissão Avaliadora dos documentos apresentados na inscrição.

9.1.2 A falta ou a não conformidade de qualquer documento solicitado, de acordo com o Edital, implicará pronta eliminação do(a) candidato(a).

9.1.3 Nessa etapa, serão conferidos os documentos obrigatórios, em observância ao item 5 deste Edital.

9.1.4 Nesta etapa será avaliado o enquadramento dos projetos, levando em consideração o número de laudas exigidas por este Edital e as normas vigentes da ABNT (subitem 7.1).

9.2 Etapa II - Avaliação dos Projetos (Eliminatória)

9.2.1 Avaliação do Projeto de Pesquisa em relação à pertinência e adequação ao Programa e suas linhas de pesquisa; clareza do tema proposto de pesquisa; solidez da justificativa; viabilidade dos objetivos; densidade teórico-conceitual; adequação metodológica ao objeto de investigação; correspondência da proposta do produto educacional ao nível de um curso de Mestrado.

9.2.2 O projeto será pontuado e, caso obtenha média inferior a sete (7,0), o(a) candidato(a) será eliminado(a).

9.2.3 No cômputo final, a pontuação do projeto terá peso 3 (três).

9.3 Etapa III - Entrevista (Eliminatória)

9.3.1 Realizada conjuntamente por todos os membros da Comissão Avaliadora.

9.3.2 A relação nominal de candidatos convocados para a Entrevista e o respectivo horário de realização serão disponibilizados no endereço eletrônico <www.ppghist.uema.br>, conforme item 11 deste Edital.

9.3.3 A Entrevista será realizada presencialmente no seguinte endereço: Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Estadual do Maranhão, Rua da Estrela, 329, Praia Grande, São Luís, Maranhão.

9.3.4 Será considerada a articulação do Projeto com a linha de pesquisa proposta, observando-se clareza, consistência, viabilidade teórico-metodológica de execução da proposta, o campo de atuação relacionado ao projeto, a relação com área de conhecimento e a fundamentação teórica.

9.3.5 Todas as entrevistas serão gravadas. O acesso ao conteúdo da gravação não é franqueado aos(às) candidatos(as), como forma de preservar o sigilo do processo de seleção.

9.3.6 A média mínima para aprovação é 7,0 (sete), numa escala de 0 a 10 (dez).

9.3.7 No cômputo final, a entrevista terá peso 2 (dois).

9.4 Etapa IV - Pontuação do currículo (Classificatória)

9.4.1 Para efeito de pontuação, somente serão consideradas as informações que constem no currículo *Lattes* anexado no momento da inscrição e que estejam devidamente comprovadas, conforme subitem 5.6 – “g”) do referido Edital.

9.4.2 Os currículos, devidamente comprovados, serão avaliados e pontuados de acordo com os seguintes critérios:



GRUPO I – PRODUÇÃO ACADÊMICA	PONTUAÇÃO
Publicação de livro acadêmico, material didático ou paradidático com ISBN (0,5 - até três)	1,5
Organização de Coletânea – com ISBN (0,25 - até duas)	0,5
Capítulo de Livro – com ISBN (0,25 - até quatro)	1,0
Artigo em revista acadêmica (com Qualis na área de História, no mínimo B3) (0,25 - até quatro)	1,0
Trabalho Completo em anais de congresso (0,2 - até três)	0,6
Resenha em revista acadêmica (com Qualis na área de História, no mínimo B3) (0,2 - até duas)	0,4
PONTUAÇÃO MÁXIMA	5,0

GRUPO II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
Experiência em docência (Níveis Fundamental e Médio) (0,2 por semestre, até cinco)	1,0
Experiência em docência (Nível Superior) (0,4 por semestre, até quatro)	1,6
Aprovação em concurso público na área de licenciatura (0,4 - até duas)	0,8
Organização de eventos pedagógicos (0,2 - até três)	0,6
Coordenação de projetos (0,2 - até duas)	0,4
Atuação em Instituição de Pesquisa (0,3 por semestre, até dois)	0,6
PONTUAÇÃO MÁXIMA	5,0

9.4.3 No cômputo final, a pontuação do currículo terá peso 1 (um).

9.6. Exame de Proficiência

9.6.1 Os candidatos que não apresentarem comprovação de proficiência em pelo menos uma língua estrangeira (inglês, espanhol ou francês) deverão se submeter, após a matrícula, ao primeiro teste de proficiência formulado pelo PPGHIST.

9.6.2 Os exames de proficiência que poderão ser aceitos, com a pontuação, nota ou conceito mínimo especificado, são: TOEFL ITP - Test of English as a Foreign Language Institutional Testing Program - Exame Gratuito de Língua Inglesa (460); TOEIC – Test of English for International Communication (550); TOEFL iBT – Test of English as a Foreign Language Internet Based Test (57); MTELP: Michigan Test of English Language Proficiency – Vocabulary-Grammar-Reading (60); IELTS – International English Language Testing System – The Academic Version (4,0); FCE – First Certificate in English (Reading: A); TEAP (Test of English for Academic Purposes (50); e o Teste de proficiência TOEFLITP do Idiomas sem Fronteiras (337).

9.6.3 Caso o candidato já possua algum dos exames de proficiência, obtido a partir de abril de 2018, poderá anexar junto ao currículo (subitem 5.6 – “k” deste Edital).

9.6.4 A Coordenação do PPGHIST compromete-se a informar aos candidatos aprovados no processo seletivo acerca das datas dos exames de proficiência a serem realizados no PPGHIST.



10 DA CLASSIFICAÇÃO

10.1 Os(As) candidatos(as) receberão notas de 0,0 (zero) a 10,00 (dez) no Projeto, na Entrevista e no Currículo, sendo a nota final composta pela média ponderada entre as notas obtidas em cada etapa, levando-se em consideração seu peso.

10.2 Os resultados de cada etapa do processo seletivo serão divulgados no site <<http://www.ppghist.uema.br>>. As notas dos(as) candidatos(as) não aprovados(as) em qualquer uma das etapas serão informadas unicamente por meio de solicitação à Secretaria do PPGHIST, via e-mail <ppghist@uema.br>.

10.3 A média final do(a) candidato(a) será obtida por meio da seguinte composição:

$$\frac{MF = (NProj \times 3) + (NE \times 2) + (NC \times 1)}{6}$$

MF = Média Final NProj = Nota Projeto NE = Nota Entrevista NC = Nota Currículo

11 DO CALENDÁRIO (CRONOGRAMA) DE SELEÇÃO

ETAPA DA SELEÇÃO	CALENDARIZAÇÃO
Período de Inscrições	11 a 21/4/2022
Etapa 1 – Homologação das Inscrições	
Divulgação do Resultado Parcial	22/4/2022
Período para Recursos	25 e 26/4/2022
Divulgação do resultado, após análise dos recursos	27/4/2022
Etapa 2 – Avaliação dos Projetos	
Divulgação do Resultado Parcial	27/4/2022
Período para Recursos	28 e 29/4/2022
Divulgação do resultado, após análise dos recursos	2/5/2022
Etapa 3 – Entrevistas	
Realização das Entrevistas	3/5/2022
Divulgação do Resultado Parcial	3/5/2022
Período para Recursos	4 e 5/5/2022
Divulgação do resultado, após análise dos recursos	6/5/2022
Etapa 4 – Currículo (Análise e Pontuação)	
Divulgação do Resultado Parcial	6/5/2022
Período para Recursos	9 e 10/5/2022
Divulgação do resultado, após análise dos recursos	11/5/2022
Divulgação do Resultado da Seleção	
Divulgação do Resultado Parcial	11/5/2022



Período para Recursos	12 e 13/5/2022
Divulgação do Resultado Final, após análise dos recursos	16/5/2022
Período de Matrículas	17/5/2022
Início das Aulas	18/5/2022

12 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

No caso de empate na pontuação final, serão adotados, na ordem citada abaixo, os seguintes critérios de desempate:

- I. Maior nota no projeto de pesquisa.
- II. Maior nota na entrevista.
- III. Maior nota no currículo.
- IV. Maior idade.

13 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Todos os resultados das etapas de seleção serão disponibilizados no site do PPGHIST <www.ppghist.uema.br>. As notas dos(as) candidatos(as) eliminados(as) serão obtidas exclusivamente por meio da solicitação, via e-mail <ppghist@uema.br>, à Secretaria do Programa.

14 DOS RECURSOS

Os recursos deverão ser apresentados sob a forma de requerimento, fundamentado com argumentos pelo interessado, dirigido à Coordenação do Programa, enviados exclusivamente por e-mail (<ppghist@uema.br>), observados os prazos no item 11 deste Edital. Os espelhos relativos a cada etapa do processo seletivo poderão ser solicitados pelos candidatos logo após a divulgação do resultado parcial de cada etapa; para tanto, o interessado deve enviar e-mail para ppghist@uema.br com assunto "solicito espelho da etapa em curso" dirigido à Coordenação do Programa. Serão desconsiderados recursos ou quaisquer outras correspondências remetidas pelo(a) candidato(a) ao PPGHIST ou a membro da Comissão Avaliadora não enviados pelo endereço eletrônico indicado neste item.

15 DA MATRÍCULA

a. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) terão a matrícula realizada pela Secretaria do PPGHIST. Para tal, deverá ser enviada, via e-mail <ppghist@uema.br>, de acordo com o Cronograma e Calendarização do certame (item 11 deste Edital), a seguinte documentação:

- 1) cópia simples do Diploma de Conclusão de Graduação. Em substituição aos referidos diplomas, será aceito para realização da matrícula documento comprobatório autenticado de solicitação de sua expedição, fornecido pelo setor acadêmico da Universidade na qual se titulou;
- 2) cópia do título de eleitor com comprovante digital de quitação com as obrigações eleitorais emitido pela Justiça Eleitoral; ou, no caso de estrangeiros, identidade de estrangeiro, passaporte ou registro de estrangeiro expedido por órgão competente para tal finalidade;
- 3) comprovante de residência;
- 4) comprovante de quitação com o serviço militar, para candidatos brasileiros do sexo masculino, com idade inferior a 45 anos.

b. Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que não apresentar a documentação obrigatória, e sua vaga estará sujeita à reclassificação, conforme decisão do Colegiado do PPGHIST da Universidade Estadual do Maranhão.



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO
MARANHÃO



16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. Ao inscrever-se no processo de seleção, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas e condições estabelecidas neste Edital.
- b. O(A) candidato(a) que não participar de qualquer uma das etapas será excluído do processo seletivo de que trata este Edital.
- c. Para mais informações, o(a) candidato(a) deverá enviar e-mail dirigido <ppghist@uema.br> ou acessar o endereço eletrônico do Programa <www.ppghist.uema.br>.
- d. Os casos omissos, durante a realização do processo de seleção de candidatos ao Mestrado Profissional em História, serão resolvidos pela Comissão de Seleção e, se necessário, pela Coordenação do PPGHIST, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PPG, ouvido o Comitê de Pós-Graduação e a Assessoria Jurídica da Uema.

São Luís (MA), 11 de abril de 2022.

Profa. Dra. Rita de Maria Seabra Nogueira
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Visto:

Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa
Reitor da UEMA



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO
MARANHÃO



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PPG
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO - CPG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA - PPGHIST
PROJETO DE COOPERAÇÃO ENTRE INSTITUIÇÕES PARA QUALIFICAÇÃO DE
PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR (PCI/CAPES)
ACORDO DE COOPERAÇÃO UEMA-IEMA
SELEÇÃO DE SERVIDORES DO IEMA PARA MESTRADO PROFISSIONAL EM HISTÓRIA

EDITAL N.º 08/2022-PPG/CPG/UEMA

APÊNDICE A

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Eu, _____, RG n.º _____, com base no Edital para seleção no Programa de Pós-Graduação em História, Mestrado e Doutorado Profissional, e no disposto no **§ 1º do artigo 27 do Decreto n.º 3298/99**, solicito:

	01. Intérprete de Libras
	02. Ledor
	03. Outros (descrever):

Em virtude de (descrever necessidade especial):

- Estou ciente de que a Uema atenderá ao solicitado, levando em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade, conforme **item 6** do Edital para seleção no Programa de Pós-Graduação em História, Mestrado e Doutorado Profissional.
- OBRIGATÓRIO anexar Atestado Médico (legível) contendo a descrição detalhada da necessidade do candidato e o número do CID correspondente.

São Luís (MA), _____ de _____ de 202__.

Assinatura do candidato ou representante